



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 14/2026 - RETOMADA

Processo nº 202619222000429

**TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, CPF XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.363 no dia 12/08/2020 e a pessoa jurídica de direito privado, **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ 01.496.660/0007-63, representada por seu responsável legal, pároco Sr. **JOÃO MANOEL LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF 005.616.771-74, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, nos termos do processo nº 202619222000429, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, a **ser realizada de 15 a 24 de maio de 2026** que é um evento tradicional de manifestações religiosas e culturais do município, reunindo fé, devoção popular, expressão artística e participação comunitária em um grande momento de celebração coletiva. Realizada anualmente pela Mitra Diocesana de Formosa, por meio da Catedral Imaculada Conceição, com abrangência estadual e participação da população formosense e de diferentes municípios goianos.

1.2 Tem por objetivo promover ação estratégica de fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, com impactos positivos diretos e indiretos sobre a economia local e regional, justificando, portanto, a formalização da presente parceria.

1.3 A **montagem** da estrutura do evento **ocorrerá no dia 14 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 24 a 26 de maio de 2026.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

1. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho 90356324 aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
2. Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
3. Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
4. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
5. Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
7. Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
8. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
9. Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
10. Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
11. Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
12. Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho 90356324 ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
13. Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
14. Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
16. Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17. Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;
18. Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho 90232028, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;
19. Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;
20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
21. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
22. Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;
23. Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;
24. Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
25. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
26. Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:
  - a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);
  - b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);
  - c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;
  - d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n. º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);
  - e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);
  - f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento

das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

## **II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:**

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO**

- 3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.
- 3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.
- 3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. Constituem obrigações do GESTOR:
  - 3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - 3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - 3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO**

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** o repasse de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** à **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, a esta, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 648,80 (seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho Retificado (90356324) e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, conforme Empenho nº 2026.4201.035.00007, datado em 14/05/2026, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

7.3.13. Notas fiscais/faturas;

7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as

providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO**

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada

**JOÃO MANOEL LOPES**  
Pároco e Ecônomo Diocesano



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE GUIMARAES, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90374784** e o código CRC **1B539FDD**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000429



SEI 90374784



## PLANO DE TRABALHO

### CATEDRAL DE FORMOSA-GO Processo nº 202619222000429

#### 1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

<b>ORGÃO PÚBLICO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		<b>CNPJ:</b> 37.992.607/0001-05	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE			
<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL		<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>CEP:</b> 74.015.908	
<b>SITE:</b> <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>		<b>TELEFONE:</b> (62) 3201-5255	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		<b>CPF:</b> XXX.145.881-XX	

#### 2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

<b>ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO:</b> MITRA DIOCESNA DE FORMOSA		<b>CNPJ:</b> 01.496.660/0007-63	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 116			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CIDADE:</b> FORMOSA	
<b>ESTADO:</b> GO		<b>CEP:</b> 73.801-010	
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:catedraldeformosa@gmail.com">catedraldeformosa@gmail.com</a>		<b>TELEFONE:</b> 61-3631-4860	
<b>PAGINA NA INTERNET</b> <a href="http://www.catedraldeformosa.com.br">www.catedraldeformosa.com.br</a>			
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> João Manoel Lopes		<b>CPF:</b> XXX.616.771-XX	
<b>CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO</b>			
<b>BANCO</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		<b>AGÊNCIA</b> 4500	
<b>CONTA CORRENTE</b> 569279973-8			

#### 3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

<b>NOME:</b> JOÃO MANOEL LOPES		<b>CPF:</b> XXX.616.771-XX	
<b>VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b> PÁROCO E ECÔNOMO DIOCESANO		<b>FUNÇÃO:</b> PÁROCO E ECÔNOMO	
<b>PERIODO DO MANDATO:</b> <b>INICIO:</b> 20/04/2020 <b>TÉRMINO:</b> INDEFINIDO			
<b>ENDEREÇO</b> RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 111			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CIDADE:</b> FORMOSA	
<b>CEP:</b> 73801-010			
<b>TELEFONE:</b> 61-9 9904-3611		<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:pe.joaomanoel@gmail.com">pe.joaomanoel@gmail.com</a>	



## PLANO DE TRABALHO

### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:	VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO	
<b>O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio à preservação do patrimônio cultural imaterial do município de Formosa-GO, por meio da viabilização da infraestrutura física, técnica e logística necessária à realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, a ser realizada de 15 a 24 de maio de 2026, com contrapartida real da entidade parceira consistente em transmissão pública gratuita do evento e ação de segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade social.</b>	<b>INÍCIO:</b> Após a subscrição do Termo de Fomento	<b>TÉRMINO:</b> <b>02 meses</b> Após a subscrição do Termode Fomento

#### 4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente parceria não tem por objeto a subvenção de culto religioso, nem representa apoio estatal a práticas de devoção ou promoção de fé de qualquer natureza. Seu objeto é estritamente a **viabilização de infraestrutura física e logística para um evento cultural de relevância pública**, que, em razão de sua origem histórica e de seu caráter de **patrimônio cultural imaterial Municipal (Lei Municipal 708 de 26 de novembro de 2021) e de Goiás (Lei Estadual 22.799 de 21 de junho de 2024)**, é organizado pela Mitra Diocesana de Formosa – entidade com capacidade técnica comprovada e reconhecimento social consolidado para sua execução. A dimensão religiosa do evento é inerente à sua identidade cultural, tal como ocorre com manifestações como o Círio de Nazaré, a Festa do Divino Pai Eterno e tantas outras celebrações reconhecidas como patrimônio imaterial brasileiro, cuja preservação é dever do Estado nos termos do art. 216 da Constituição Federal. O que se financia com este instrumento são **bens e serviços de uso coletivo** – tendas, sonorização, iluminação, banheiros, cenografia, transporte – acessíveis a toda a população, independentemente de crença ou filiação religiosa, configurando inequívoca colaboração de interesse público, nos termos da ressalva constitucional do art. 19, I, da CF/1988.

A Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO é uma das mais tradicionais manifestações religiosas e culturais do município, reunindo fé, devoção popular, expressão artística e participação comunitária em um grande momento de celebração coletiva. Realizada anualmente pela Mitra Diocesana de Formosa, por meio da Catedral Imaculada Conceição, a festa preserva uma tradição centenária iniciada em 1838, consolidando-se como patrimônio histórico, religioso e imaterial de grande relevância para a população formosense e para todo o Estado de Goiás.

Nas últimas edições, a organização do evento foi conduzida pela própria Mitra Diocesana de Formosa, com o envolvimento direto da comunidade católica, voluntários, pastorais, movimentos e apoiadores locais, garantindo a continuidade de uma tradição que já se encontra em sua 51ª edição em 2026 (a festa foi interrompida e retomada). Essa longevidade demonstra a força da devoção ao Divino Espírito Santo e a capacidade de mobilização social da comunidade em torno de um evento que atravessa gerações.

A importância da Festa do Divino Espírito Santo para o Município de Formosa e para o Estado de Goiás é expressiva, pois o evento ultrapassa o âmbito religioso e se afirma como instrumento de valorização da identidade cultural, preservação da memória coletiva e promoção do turismo religioso. Ao reunir milhares de fiéis e visitantes, a festa projeta Formosa no cenário estadual como referência de tradição, fé e acolhimento, fortalecendo a imagem do município como destino cultural e religioso de destaque.



## PLANO DE TRABALHO

Além do valor simbólico e espiritual, a festa produz impactos concretos na economia local, estimulando o comércio, a rede de hospedagem, a alimentação, o transporte, os serviços gerais e a contratação de mão de obra temporária. Durante o período de realização, há aumento significativo na circulação de pessoas e recursos, favorecendo a geração de emprego e renda para trabalhadores, empreendedores, comerciantes e prestadores de serviços. Dessa forma, a Festa do Divino Espírito Santo contribui não apenas para a preservação de um patrimônio cultural, mas também para o desenvolvimento socioeconômico de Formosa e de toda a região.

### OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste plano de trabalho consiste na locação de estruturas temporárias destinadas à realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, promovida pela Mitra Diocesana de Formosa em parceria com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada. O foco é garantir infraestrutura adequada para montagem, operação e desmontagem durante 23 dias (de 4 a 26 de maio de 2026), abrangendo tendas tipo galpão, fechamentos de acesso e mobiliário, com aplicação exclusiva dos recursos em serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Essa iniciativa visa assegurar segurança, conforto e acessibilidade aos participantes em um evento de relevância histórica desde 1838, alinhando-se às políticas públicas de preservação cultural, fomento ao turismo religioso e geração de impacto socioeconômico local, com metas como alcançar 30.000 participantes, promover apresentações culturais e criar oportunidades de emprego temporário.

O público estimado para a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO 2026 é de 30.000 (trinta mil) participantes ao longo dos 10 dias de celebrações (15 a 24 de maio), sendo o público-alvo direto composto pela população local de Formosa (cerca de 115 mil habitantes), incluindo devotos, foliões, grupos culturais, comerciantes e prestadores de serviços da comunidade católica e formosense.

Como público indireto, projeta-se a atração de aproximadamente 30.000 visitantes e turistas regionais e nacionais, como famílias, grupos religiosos, pesquisadores de cultura popular e turistas interessados em manifestações tradicionais, beneficiando também crianças e jovens em oficinas preparatórias para transmissão intergeracional de saberes culturais.

### OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover e garantir, com qualidade e dignidade, o acolhimento, a acomodação, a segurança, a comunicação visual, a ambientação litúrgico-cultural e a permanência dos participantes da **Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026**, durante toda a realização do evento, por meio da contratação de infraestrutura física temporária, sonorização e audiovisual, show musical católico, show pirotécnico, higienização, cenografia, comunicação visual, logística de transporte, vestuário, itens devocionais e lembranças comemorativas, assegurando acessibilidade, conforto e experiência plena nos **10 dias de celebrações (15 a 24 de maio de 2026)**, com mobilização iniciada a partir de **4 de maio** e encerramento das operações até **26 de maio de 2026**.

Para tanto, especificam-se como objetivos:



## PLANO DE TRABALHO

### I – Sonorização e Iluminação:

- **Serviço de Sonorização Completo com Estrutura Complementar de Iluminação Cênica e Suporte para Shows – 01 (um) pacote completo**

Sistema de som de médio porte composto por console digital de 32 canais, kit completo de microfones com e sem fio, *direct boxes*, retornos de palco/altar e vias de fone, com técnico de som dedicado durante todos os dias do evento, atendimento diário a partir das 17h até o encerramento, incluindo agenda especial para o Sábado do Giro e as Missas do Domingo. A estrutura é complementada por 40 metros de treliça Q30 com cubos, sapatas e *sleeves*; 04 torres de LED montadas do chão (1,5m × 3,0m cada, totalizando 18m<sup>2</sup>); iluminação profissional com 16 refletores *moving beam*, 12 luminárias de efeito tipo *wash*, 12 *strobes*, 08 refletores *Par LED*, 08 refletores *COB* e 02 máquinas de fumaça, operados por console de iluminação profissional; 08 praticáveis com tamanhos variados; e *rider de backline* completo com mesa de 48 canais, *subsnakes*, monitores, microfones extras e materiais adicionais.

**Finalidade:** Assegurar a plena inteligibilidade das celebrações litúrgicas, pregações, músicas e pronunciamentos ao longo das 10 noites, garantindo qualidade sonora e visual adequadas ao porte e à solenidade do evento, e compor a estrutura técnica necessária para a realização das apresentações artísticas, proporcionando experiência estética de excelência em consonância com o projeto arquitetônico e visual da festa.

**Serviço inclui:** Transporte, montagem ágil respeitando o cronograma do evento, configuração, operação diária e desmontagem.

**Período de operação:** 15 a 24 de maio de 2026, com atendimento diário a partir das 17h; estrutura de show conforme cronograma definido pela organização do evento.

### II – Estrutura e Logística:

- **Locação de Contêineres Modulares Sanitários – 02 (duas) unidades**

Locação de 02 (dois) contêineres modulares sanitários, sendo: (a) **contêiner misto**, composto por 08 (oito) cabines individuais com vaso sanitário e pia e 01 (uma) cabine adaptada para pessoas com deficiência (PCD) com vaso sanitário e pia; e (b) **contêiner masculino**, composto por 06 (seis) mictórios, 02 (duas) cabines individuais com vaso sanitário e pia coletiva. Ambas as unidades com transporte incluso. Local de instalação: Praça da Matriz, Formosa-GO.

**Finalidade:** Garantir higiene, saúde pública e respeito às normas de acessibilidade para todo o público presente durante os 10 dias de celebração, atendendo ao público feminino, masculino e a pessoas com deficiência, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis a eventos de grande porte.



## PLANO DE TRABALHO

**Serviço inclui:** Transporte e instalação das duas unidades. Não incluso: limpeza, serviços de hidráulica e elétrica, aterramento, sucção por limpa-fossa e rampas ou escadas de acesso aos módulos.

**Período de locação:** 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias, incluindo os períodos de montagem e desmontagem do evento.

- **Locação de Tenda Galpão 30m × 10m × 7m (cumeeira) – 01 (uma) unidade**  
Estrutura metálica em alumínio (*Box Truss P3*), tipo galpão, estaiada e fixada ao solo com pinos metálicos e cabos de aço galvanizado, cobertura em lona de PVC branca anti-chamas e anti-fungos, com pé-direito mínimo de 7,00 metros na cumeeira.

**Finalidade:** Cobrir a área lateral da praça, frente ao Centro Pastoral, ampliando a capacidade de acolhimento do público e criando espaço adicional para atividades de suporte e convivência dos fiéis.

**Serviço inclui:** Transporte (RRT incluso), montagem, desmontagem e mão de obra especializada com responsabilidade técnica. Não incluso: ART elétrica, fechamentos laterais e aterramento.

**Período de locação:** 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias.

- **Locação de Tenda Galpão 20m × 10m × 7m (cumeeira) – 01 (uma) unidade**  
Estrutura metálica em alumínio (*Box Truss P3*), tipo galpão, estaiada e fixada ao solo com pinos metálicos e cabos de aço galvanizado, cobertura em lona de PVC branca anti-chamas e anti-fungos, com pé-direito mínimo de 7,00 metros na cumeeira.

**Finalidade:** Cobrir a área lateral da praça, frente ao casarão histórico, garantindo proteção e organização do fluxo de público naquele setor da praça.

**Serviço inclui:** Transporte (RRT incluso), montagem, desmontagem e mão de obra especializada com responsabilidade técnica. Não incluso: ART elétrica, fechamentos laterais e aterramento.

**Período de locação:** 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias.

- **Locação de Tendias Piramidais 5m × 5m – 13 (treze) unidades**

Estrutura metálica em alumínio, tipo tenda piramidal, com cobertura em lona de PVC anti-chamas e anti-fungos, fixada ao solo com estacas e cabos de segurança.

**Finalidade:** Delimitar, organizar e cobrir áreas específicas do evento para o período de 15 a 24 de maio de 2026, como pontos de apoio, acolhimento, controle de acesso e espaços de convivência em setores estratégicos da praça.



## PLANO DE TRABALHO

**Serviço inclui:** Transporte, montagem e desmontagem.

**Período de locação:** 15 a 24 de maio de 2026, totalizando 10 (dez) dias de evento.

- **Locação de banheiro trailer com 10 cabines – 01 (uma) unidade**

Banheiro trailer composto por 09 (nove) cabines individuais com vaso sanitário, 01 (uma) cabine PCD com pia interna, 03 (três) pias externas, sistema de descarga e iluminação em LED. Será disponibilizado um funcionário dedicado durante todo o período do evento, responsável por manutenção e bom funcionamento do equipamento. O locador fornecerá todos os materiais de consumo necessários.

**Finalidade:** Ampliar a oferta de infraestrutura sanitária com padrão elevado de conforto e higiene, assegurando a dignidade e o bem-estar dos participantes em setor específico do evento.

**Serviço inclui:** Transporte, instalação, funcionário operador e fornecimento de todos os materiais de consumo necessários durante o evento.

**Período de locação:** A partir de 17 de maio de 2026.

- **Montagem de cenografia com tendas de tecido e instalação de faixas decorativas – 02 (dois) logradouros**

Instalação de aproximadamente 40 (quarenta) faixas de tecido decorativo com 12 metros de comprimento cada, distribuídas em dois logradouros de acesso ao evento (Rua 20 e Rua 18 da Formosinha), com cabeamento de ancoragem nos postes por corda ou cabo de aço dos dois lados da rua, montagem de tendas de tecido em pontos estratégicos e instalação de toda estrutura de suporte necessária. O material permanece com a contratante após o evento.

**Finalidade:** Promover a ambientação cultural e religiosa das vias de acesso à Festa do Divino Espírito Santo, criando uma atmosfera festiva, devocional e acolhedora desde a chegada dos fiéis e visitantes, fortalecendo a identidade visual e o caráter de patrimônio cultural imaterial da festividade.

**Serviço inclui:** Deslocamento da equipe, montagem, estadias e refeições. Desmontagem e materiais ficam sob responsabilidade da contratante.

**Período de execução:** Montagem de 11 a 14 de maio de 2026.

- **Serviço de frete para transporte de materiais e equipe do Giro da Folia da Roça – 01 (um) serviço**

Prestação de serviços de transporte por meio de frete, contemplando a locomoção de materiais,



## PLANO DE TRABALHO

equipamentos e demais itens necessários para a realização da Folia da Roça durante a Festa do Divino Espírito Santo 2026.

**Finalidade:** Assegurar o deslocamento logístico de materiais, equipamentos e itens da Folia da Roça durante seu percurso tradicional, preservando este elemento essencial da tradição popular e religiosa da festa.

**Serviço inclui:** Motorista responsável, veículo adequado, combustível e responsabilidade pelo transporte durante todo o período contratado.

**Período de execução:** 15 a 24 de maio de 2026.

### III – Programação e Identidade Visual

- **Realização de show musical católico – Comunidade Colo de Deus – 01 (uma) apresentação**

Apresentação artística da **Comunidade Colo de Deus**, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, podendo estender-se por até 30 minutos adicionais, com ministração de oração e bênção do Santíssimo Sacramento ao final da apresentação. A apresentação será realizada exclusivamente por missionários pertencentes à Comunidade Colo de Deus. Equipe composta por até 12 (doze) pessoas, incluindo artistas, músicos e técnicos. O transporte da equipe fica a cargo da contratada.

**Finalidade:** Promover a vivência da fé por meio da arte, do louvor e da cultura religiosa, ampliando o alcance pastoral do evento, atraindo público jovem e adulto e fortalecendo o sentido comunitário e celebrativo da Festa do Divino como espaço de evangelização e devoção popular, em consonância com os valores do patrimônio cultural imaterial que o evento representa.

**Serviço inclui:** Cachê artístico, transporte da equipe e atendimento ao *rider* técnico de som, palco, luz e camarim. A contratante se responsabiliza pela hospedagem, alimentação da equipe e providência de alvarás e licenças necessários.

**Data de realização:** 17 de maio de 2026.

- **Kits de lembranças personalizados para sacerdotes e representantes institucionais – 13 (treze) kits**

Cada kit é composto por: 01 Mochila Expansível; 01 Caderneta Couro Sintético; 01 Garrafa Térmica 900ml; e 01 Caneta com 1 anel e ponta *touch*. Todos os itens personalizados com arte alusiva à Festa do Divino.

**Finalidade:** Homenagear e presentear os sacerdotes concelebrantes, autoridades, parceiros e representantes institucionais presentes no evento, valorizando a memória, a identidade cultural e a projeção da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa como patrimônio cultural imaterial Municipal e Estadual.

**Prazo de entrega:** Até 15 de maio de 2026.



## PLANO DE TRABALHO

- **Lenços/bandanas personalizados em tecido – 670 (seiscentos e setenta) unidades**

Lenços em tecido, com personalização alusiva à Festa do Divino Espírito Santo 2026.

**Finalidade:** Identificar participantes, romeiros, voluntários e devotos ao longo dos dias de celebração, reforçando o sentido comunitário, a pertença ao evento e a identidade cultural da festividade.

**Prazo de entrega:** Conforme acordo com o fornecedor, anteriormente ao início do evento.

- **Camisetas personalizadas sob medida – 500 (quinhentas) unidades**

Camisetas em malha PV (poliéster/viscose), confeccionadas sob medida, com personalização a ser definida pela comissão organizadora.

**Finalidade:** Uniformizar e identificar voluntários, equipe de apoio e membros da comissão organizadora, assegurando organização, segurança, facilidade de identificação e controle de acesso durante os 10 dias de celebração.

**Prazo de entrega:** Conforme acordo com o fornecedor, anteriormente ao início do evento.

- **Impressão de lona para outdoor – 01 (uma) unidade**

Impressão de lona em alta resolução para instalação em estrutura de outdoor, com arte a ser fornecida pela contratante. Todos os arquivos entregues serão de uso exclusivo do cliente após conclusão do pagamento integral.

**Finalidade:** Divulgar a Festa do Divino Espírito Santo 2026 no município de Formosa e região, atraindo público visitante, reforçando a dimensão turística e cultural do evento e ampliando sua visibilidade junto à população local e turistas.

**Serviço inclui:** Impressão da lona e entrega ao contratante. Instalação e estrutura de suporte ficam sob responsabilidade da contratante.

**Prazo de entrega:** 4 (quatro) dias após aprovação da arte.

- **Realização de show pirotécnico com empresa credenciada – 01 (um) show**

Show pirotécnico composto por: 01 torta de 110 tubos 1,8" baixo ruído; 02 tortas de efeito cor vermelha; 08 *guerbs* de 15 segundos; 08 *guerbs* silver jet; 08 morteiros de papel; e 05 foguetes coloridos baixo ruído. Executado por empresa habilitada pelo Ministério do Exército por meio do DFPC (Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados) e com técnicos certificados pelo DPC (Departamento de Produtos Controlados).

**Finalidade:** Celebrar solenemente um dos momentos culminantes da Festa do Divino Espírito



## PLANO DE TRABALHO

Santo 2026, proporcionando experiência visual e emocional marcante aos participantes, em conformidade com todos os protocolos legais de segurança.

**Serviço inclui:** Fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, equipe uniformizada com EPI's completos, rádios de comunicação, equipamentos de isolamento de área (fitas zebradas e placas de atenção) e responsabilidade técnica pelo Blaster Pirotécnico habilitado.

**Período de realização:** Durante os 10 dias de celebração, conforme data definida pela comissão organizadora.

- **Velas palito – 5.000 (cinco mil) unidades – 10 (dez) caixas de 500 unidades**

Velas palito, com frete incluso.

**Finalidade:** Prover os participantes de velas para uso nas celebrações litúrgicas, procissões, momentos de oração coletiva e demais expressões devocionais características da Festa do Divino Espírito Santo, preservando a tradição secular da festividade.

**Prazo de entrega:** até 15 de maio de 2026.

### IV – Impacto social, econômico e cultural:

- Auxiliar na realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO 2026, entre os dias **15 a 24 de maio de 2026**, na Praça da Catedral Imaculada Conceição, nos 10 dias de programação;
- Fomentar e garantir um ambiente de empregabilidade local, com no mínimo **50 empregos diretos e indiretos** nas etapas de montagem, operação e desmontagem das estruturas e serviços;
- Estimular o aumento de renda dos micros e pequenos empreendedores locais, tendo em vista o fluxo de **aproximadamente 30.000 pessoas** ao longo das 10 noites, que consumirão do comércio local de gastronomia, hospedagem e transporte;
- Fomentar a economia local por meio do **turismo religioso e cultural**, com impacto direto em geração de renda e movimentação comercial no município e região;
- Proporcionar acesso ao lazer, à cultura e à devoção aos munícipes, em especial às regiões periféricas próximas ao local das festividades, assim como a visitantes oriundos do Estado de Goiás e demais regiões do Brasil;
- Consolidar o evento – **patrimônio cultural imaterial Municipal e Estadual** – como referência turística regional e preservador de tradições vivas desde **1838**.

### 4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas deste Projeto serão divididas em dois tipos: qualitativas e quantitativas, todas vinculadas às competências institucionais da **Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Catedral de Formosa-GO**, detentora histórica e religiosa da organização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO.



## PLANO DE TRABALHO

METAS	CRITÉRIO	INDICADOR	QUANTITATIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Realizar a Festa do Divino	Quantitativo	Nº de noites realizadas	Mínimo de 10 noites	Cronograma, fotos, declaração	Até 08 = RUIM / 09 = BOM / 10 = ÓTIMO
Promover a Coroação do Imperador	Quantitativo	Nº de festeiros/foliões	Mínimo de 10 participantes	Programa, fotos e lista	Até 06 = RUIM / 07-09 = BOM / ≥ 10 = ÓTIMO
Gerar postos de trabalho	Quantitativo	Nº de postos gerados	Mínimo de 20 postos	Listas, recibos/contratos	Até 10 = RUIM / 11-19 = BOM / ≥ 20 = ÓTIMO
Garantir a execução integral da programação cultural e das atividades previstas para a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, nos 10 dias do evento	Qualitativo	Índice de cumprimento da programação oficial	100% das atividades previstas no cronograma oficial executadas	Cronograma oficial publicado; relatório de execução; registros fotográficos e audiovisuais datados de cada atividade	Até 79% = RUIM / 80% a 99% = BOM / 100% = ÓTIMO
Executar o roteiro de cortejo cultural percorrendo ruas e bairros do município de Formosa-GO	Qualitativo	Índice de cumprimento do roteiro de percurso e número de bairros atendidos	100% do roteiro percorrido, com registro de no mínimo 5 bairros	Roteiro oficial publicado; relatório de percurso com identificação dos locais visitados; registros fotográficos e audiovisuais com data e localização	Até 2 bairros = RUIM / 3 a 4 bairros = BOM / ≥ 5 bairros = ÓTIMO

### 4.3 DA CONTRAPARTIDA REAL

A Mitra Diocesana de Formosa, como contrapartida real e obrigação adicional ao presente Termo de Fomento, distinta e independente do objeto financiado, assume os seguintes compromissos:

#### I – Transmissão Pública, Gratuita e Irrestrita do Evento

A Mitra Diocesana de Formosa se compromete a realizar a transmissão ao vivo e gratuita, por plataforma digital de acesso público e irrestrito, de no mínimo **5 (cinco) momentos centrais** da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, incluindo obrigatoriamente:

- **(a)** Abertura oficial do evento, com Alvorada Festiva percorrendo as ruas da cidade no dia 15 de maio de 2026;
- **(b)** Giro da Folia do Divino, transmitido em sua dimensão de manifestação cultural e patrimônio imaterial do povo formosense;



## PLANO DE TRABALHO

- **(c)** Especial histórico e cultural de no mínimo **10 (dez) minutos**, produzido exclusivamente para a transmissão, narrando a trajetória da festa, seus personagens, ritos e significado para a identidade cultural de Formosa-GO e do Estado de Goiás;
- **(d)** Encontro da Folia da Roça com a Folia da Cidade;
- **(e)** Cortejo final da Festa com as alas específicas.

Todo o conteúdo transmitido ficará disponível gratuitamente em plataforma digital de acesso público por no mínimo **2 (dois) anos** após o evento, sendo cedidos formalmente os direitos de uso ao município de Formosa-GO e ao Estado de Goiás para fins de preservação da memória e do patrimônio cultural imaterial.

**Produto mensurável:** 5 transmissões ao vivo realizadas, com conteúdo histórico-cultural obrigatório, disponíveis publicamente por 2 anos, com cessão formal de direitos ao poder público.

**Meio de aferição:** Links de acesso público verificáveis; print de audiência de cada transmissão; relatório de visualizações; termo de cessão de direitos assinado pelo poder público receptor.

### II – Ação de Segurança Alimentar para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

A Mitra Diocesana de Formosa se compromete a organizar e executar, com recursos próprios, a distribuição gratuita de no mínimo **200 (duzentas) refeições completas** a pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Formosa-GO, no dia **23 de maio de 2026**, no espaço do Divinódromo.

A seleção dos beneficiários será realizada mediante **critério público, objetivo e verificável**: serão atendidas prioritariamente famílias cadastradas no **CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, cuja relação será previamente solicitada ao órgão municipal competente exclusivamente para fins de encaminhamento dos beneficiários, garantindo o caráter estritamente público, laico e não discriminatório da ação, aberta a toda a população em situação de vulnerabilidade, independentemente de crença ou filiação religiosa.

**Produto mensurável:** 200 refeições distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, selecionadas com base no CadÚnico.

**Meio de aferição:** Lista de beneficiários atendidos com base no CadÚnico; nota fiscal dos insumos alimentares adquiridos; fotografias da ação com registro de data e local.

### DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA

Item	Contrapartida	Valor Estimado
I	Transmissão ao vivo – 5 momentos histórico-culturais + hospedagem por 2 anos	R\$ 2.000,00
II	200 refeições completas para pessoas em situação de vulnerabilidade social (CadÚnico)	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

### 4.4 JUSTIFICATIVA

A Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO é uma das mais tradicionais manifestações religiosas, culturais e sociais do Estado de Goiás, realizada há gerações pela Mitra Diocesana de Formosa, por meio da Catedral Imaculada Conceição. Trata-se de um evento de forte identidade comunitária, com origem histórica em 1838, que preserva valores, costumes e expressões da religiosidade popular, reunindo fiéis, moradores, visitantes e devotos em torno de uma celebração que integra fé, cultura e tradição. Sua realização anual consolida-se como importante marco para a memória coletiva do município e para a valorização do patrimônio cultural imaterial goiano.

O evento em questão ocorre no mês de maio de 2026, na Praça da Catedral Imaculada Conceição, em Formosa-GO, e se estende por 10 dias de programação religiosa, cultural e comunitária, com montagem e desmontagem de estruturas em período ampliado para garantir a adequada execução de todas as atividades previstas. A festa promove um ambiente de convivência, acolhimento e participação popular, permitindo o acesso da população a celebrações litúrgicas, manifestações tradicionais, apresentações culturais e espaços de integração social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a preservação das manifestações populares.

Vale destacar que a Festa do Divino Espírito Santo é realizada anualmente e atrai expressivo número de participantes, tanto da própria cidade quanto de municípios vizinhos e de outras regiões do Estado de Goiás e do Brasil. Em razão da relevância histórica e da amplitude de sua programação, o evento mobiliza grande público presencial, estimado em 30.000 pessoas ao longo dos 10 dias de celebração, além de ter alcance ampliado por meios digitais e pelas redes sociais, ampliando sua visibilidade e seu impacto cultural. Essa expressiva participação demonstra a força do evento como referência religiosa, cultural e turística no Nordeste Goiano.

Além do aspecto devocional e cultural, a realização da festa produz efeitos diretos na economia local, uma vez que movimenta serviços de hospedagem, alimentação, transporte, comércio, produção cultural, montagem de estruturas, segurança, limpeza e apoio logístico. A presença de visitantes e peregrinos gera oportunidades para micro e pequenos empreendedores, ambulantes, prestadores de serviços e trabalhadores temporários, contribuindo para a geração de emprego e renda no município. Dessa forma, o evento também cumpre função estratégica de dinamização da economia regional, especialmente em setores vinculados ao turismo religioso e cultural.

Pertinente salientar que os eventos sociais e culturais promovidos pela Mitra Diocesana de Formosa ao longo do ano mobilizam milhares de pessoas, de forma presencial e também por meio das mídias digitais, consolidando a instituição como promotora de ações de relevância pública, cultural e social.

Neste contexto, o evento contribui diretamente para a geração de empregos diretos e indiretos, pois demanda contratação de serviços especializados para montagem de estruturas, sonorização, iluminação, limpeza, segurança, apoio operacional, alimentação e logística. Também impulsiona o comércio local, os estabelecimentos de hospedagem, transporte e alimentação, fortalecendo a economia da cidade durante o período de realização. A festa, portanto, vai além do aspecto religioso, constituindo-se em importante vetor de desenvolvimento econômico e social para Formosa e seu entorno.

Por tais razões, o presente ajuste, a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Retomada, tem como escopo viabilizar a estrutura necessária para a plena realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, por meio da contratação de um conjunto integrado de serviços e aquisições que abrangem: locação e montagem de estruturas



## PLANO DE TRABALHO

temporárias em *box truss* e tendas piramidais; cenografia e ambientação das vias de acesso ao evento; sistema profissional de sonorização, painéis de LED e iluminação cênica; realização de show musical católico de cunho evangelizador; show pirotécnico; locação de infraestrutura sanitária modular e acessível; divulgação por meio de impressão de material gráfico para outdoor; logística de transporte para o Giro da Folia da Roça; aquisição de uniformes e itens de identificação para voluntários e equipe organizadora; fornecimento de velas para as celebrações litúrgicas e procissões; e produção de lembranças e brindes comemorativos para autoridades e representantes institucionais. O conjunto dessas ações assegura qualidade, segurança, conforto e organização ao evento, atendendo ao interesse público por promover cultura, tradição, turismo religioso, geração de renda e fortalecimento da identidade goiana, em consonância com as diretrizes de fomento à economia criativa, à valorização das manifestações culturais e ao desenvolvimento socioeconômico e humano do Estado de Goiás.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a presente parceria enquadra-se na exceção prevista no art. 19, inciso I, da Constituição Federal, que admite a colaboração de interesse público entre o Estado e entidades religiosas. Essa colaboração se configura quando o apoio estatal não se destina à promoção da fé ou ao custeio de atividades de culto em si, mas à viabilização de **bens e serviços de alcance coletivo** que, no caso concreto, se materializam na infraestrutura necessária para que 30.000 cidadãos formosenses e visitantes possam acessar com segurança, conforto e dignidade um evento que integra o calendário cultural do município e do Estado de Goiás. Os recursos objeto desta parceria destinam-se exclusivamente à contratação de empresas especializadas em montagem de estruturas, sonorização, audiovisual, sanitários e logística – serviços neutros do ponto de vista religioso, mensuráveis, verificáveis e cujo benefício alcança toda a coletividade presente, sejam católicos, visitantes de outras religiões ou pessoas sem crença. Nessa perspectiva, o interesse público não é mero efeito indireto: é o **fundamento e a razão de ser** do instrumento ora celebrado.

### 4.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O **público beneficiário direto** da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO é composto pela comunidade católica local, pelos fiéis devotos, pelas famílias formosenses, pelos grupos pastorais, movimentos e folias participantes, bem como pelos moradores das regiões periféricas do município e do entorno que acompanham e participam das celebrações presenciais. Trata-se de um público diverso, formado por pessoas de diferentes faixas etárias e condições sociais, que encontra no evento um espaço de fé, convivência, cultura e pertencimento comunitário.

De forma direta, também são beneficiados os visitantes e peregrinos que se deslocam de outros municípios do Estado de Goiás e de outras regiões do país para acompanhar a programação religiosa e cultural, fortalecendo a dimensão turística e social da festa. A estimativa de público presencial gira em torno de 30.000 pessoas ao longo dos 10 dias de celebração, o que demonstra a amplitude do alcance do evento e sua relevância para a comunidade local e regional.

O **público beneficiário indireto** é formado pelos trabalhadores e prestadores de serviços envolvidos na realização do evento, como operadores, técnicos, seguranças, produtores, montadores, vendedores ambulantes, comerciantes, profissionais de alimentação, transporte, hospedagem e demais estabelecimentos situados nas proximidades da festa. Esse grupo é favorecido pela geração de emprego temporário, pelo aumento da circulação de



## PLANO DE TRABALHO

pessoas e pelo aquecimento da economia local durante o período de execução do evento.

Também se beneficiam indiretamente os micro e pequenos empreendedores do município, bem como a rede de serviços que atende visitantes e participantes, pois a festa promove incremento no consumo local e amplia a visibilidade de Formosa como destino de turismo religioso e cultural. Assim, o evento alcança não apenas os participantes da programação, mas toda a cadeia econômica e social que se estrutura em torno dele, gerando impacto positivo mais amplo para o município e para a região.

### **4.6 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:**

A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO é um evento que conta com 10 dias de programação, com atividades culturais, sociais e de evangelização para o público em geral. Para a realização desse evento, houve a divisão do mesmo, em três fases que serão discriminadas abaixo:

#### **1) Fase de Pré-Produção: Assinatura do Termo de Fomento até o dia 15/05/2026**

Esta fase compreende a concepção, o planejamento e a contratação de todos os serviços e aquisições necessários à realização do evento. Após a assinatura do Termo de Fomento com a Secretaria de Estado da Retomada, a Mitra Diocesana de Formosa dará início aos processos de contratação das empresas e fornecedores responsáveis pela infraestrutura física, sonorização e audiovisual, show musical católico, show pirotécnico, cenografia e ambientação de ruas, infraestrutura sanitária, comunicação visual, logística de transporte, vestuário da equipe organizadora, itens devocionais e lembranças comemorativas. Nessa fase também será organizada toda a equipe de produção, logística e voluntários que atuarão no evento. A montagem de toda a infraestrutura – tendas galpão *box truss*, tendas piramidais, banheiros modulares, painéis de LED, sistemas de sonorização, cenografia e demais estruturas de apoio – terá início a partir do dia **10 de maio de 2026**, com prazo de conclusão até o dia **14 de maio de 2026**, véspera da abertura oficial da festa. Cada empresa contratada será igualmente responsável pela disponibilização de equipe técnica qualificada para operação, fiscalização e segurança dos equipamentos e estruturas durante todo o período do evento.

#### **2) Fase de Produção: 15 a 24 de maio de 2026**

Fase de realização do evento, do dia **15 a 24 de maio de 2026**.

#### **3) Fase de Pós-Produção: 24 a 26 de maio de 2026.**

Fase de desmontagem de toda infraestrutura do evento, deixando o espaço limpo e organizado.

Fase de prestação de contas do evento realizado, perante à MITRA DIOCESANA DE FORMOSA e perante à Secretaria de Estado da Retomada.



## PLANO DE TRABALHO

### 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da **entidade proponente** na promoção de eventos sociais, culturais e religiosos voltados à comunidade goiana, este tópico está organizado em dois eixos: o histórico da entidade, sua estrutura organizacional e sua forma de atuação; e a comprovação de produção artística e cultural já desenvolvida pela instituição, demonstrando experiência prévia, capacidade gerencial, legitimidade social e aptidão operacional para a execução do objeto proposto.

#### 5.1 Histórico da entidade, sua estrutura organizacional e forma de atuação

A entidade proponente possui trajetória consolidada de atuação no município de Formosa-GO e em toda a região de abrangência da Diocese, desenvolvendo ações continuadas de caráter religioso, cultural, social e comunitário. Sua atuação é marcada pela preservação das tradições populares, pela promoção da fé católica, pela mobilização comunitária e pelo fortalecimento da identidade local, em especial por meio de eventos que integram liturgia, cultura e participação popular. Ao longo de sua história institucional, a entidade vem exercendo papel central na organização de celebrações de grande relevância pública, sempre em diálogo com a comunidade, voluntários, lideranças locais e parceiros institucionais.

A estrutura organizacional da entidade é hierarquizada e funcional, composta por direção geral, coordenação administrativa, conselho de acompanhamento, equipes de apoio e agentes pastorais e comunitários que colaboram de forma direta na organização das atividades. Essa estrutura permite planejamento prévio, distribuição de responsabilidades, controle de fluxo de trabalho, articulação com fornecedores e acompanhamento sistemático das etapas de execução. Além disso, a entidade conta com equipe técnica e administrativa apta a lidar com processos de mobilização social, contratação de serviços, prestação de contas e monitoramento das ações executadas, o que reforça sua capacidade de operar com segurança e eficiência em projetos de maior complexidade.

A forma de atuação da entidade se apoia em princípios de participação comunitária, responsabilidade institucional e compromisso com o bem comum. A organização das atividades é feita de maneira integrada, envolvendo sacerdotes, diáconos, colaboradores remunerados, voluntários, membros da comunidade e parceiros externos, sempre com foco na preservação da tradição e na boa execução das ações propostas. No caso específico da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, essa forma de atuação garante não apenas o aspecto religioso do evento, mas também sua dimensão cultural, social e econômica, uma vez que o evento mobiliza diferentes públicos, gera oportunidades de trabalho e dinamiza a economia local.

A entidade também demonstra capacidade de gestão de eventos de grande porte, considerando a necessidade de coordenação de estruturas temporárias, recepção de público numeroso, controle de acesso, organização de programação litúrgica e cultural, além de articulação com prestadores de serviço especializados. Essa experiência é fundamental para assegurar que a execução do evento ocorra com qualidade, segurança, conforto, acessibilidade e observância das normas técnicas aplicáveis. Por essa razão, a entidade apresenta perfil institucional plenamente compatível com a execução do objeto pactuado.



## PLANO DE TRABALHO

### **5.2 Comprovação de produção artística e cultural promovida pela entidade**

A principal e mais expressiva comprovação da produção artística e cultural da entidade é a realização anual da **Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO**, manifestação histórica que começou em **1838** e que, em 2026, alcança sua **51ª edição**. Trata-se de um evento tradicional de profunda relevância religiosa e cultural, consolidado como uma das mais importantes celebrações do calendário popular goiano, reunindo expressivo público, manifestações de fé, expressões artísticas populares e forte participação comunitária.

A festa é composta por uma programação diversificada, que envolve celebrações litúrgicas, procissões, folias, apresentações culturais, momentos de devoção, ações comunitárias e atividades de integração social. Essa composição demonstra que a entidade não apenas realiza um evento religioso, mas promove um verdadeiro espaço de manifestação cultural viva, no qual saberes, ritos, práticas e tradições são transmitidos entre gerações. A continuidade dessa celebração ao longo de mais de meio século evidencia sua relevância cultural e a capacidade da entidade de sustentar, com regularidade e legitimidade social, um evento de grande porte.

Além da festa principal, a entidade desenvolve e articula ações permanentes de valorização da cultura local e da religiosidade popular, com participação de pastorais, movimentos e grupos comunitários que colaboram na organização das atividades. Essa rede de colaboração fortalece a produção artística e cultural vinculada ao evento, pois permite a presença de grupos tradicionais, músicos, foliões, coordenadores de liturgia, agentes culturais e voluntários que contribuem para a manutenção da identidade simbólica da celebração. A entidade, portanto, não atua de forma ocasional, mas de modo continuado, estruturado e comprometido com a preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

A produção cultural promovida pela entidade possui alcance que ultrapassa o evento em si, pois influencia a dinâmica social do município, estimula o turismo religioso, incentiva a economia criativa local e amplia a visibilidade de Formosa-GO no cenário estadual. A presença de público numeroso, a adesão da comunidade, o envolvimento de moradores de bairros periféricos e de visitantes de outras localidades e a repercussão regional da festa demonstram que a ação cultural desenvolvida pela entidade é efetiva, reconhecida e socialmente relevante. Em termos práticos, isso comprova que a instituição possui experiência e capacidade suficientes para executar o presente projeto com responsabilidade e eficácia.

### **5.3 Capacidade técnica operacional para execução do objeto**

A capacidade técnica da entidade para a realização do evento também se comprova pela sua aptidão em lidar com operações de infraestrutura, logística e acolhimento de público em grande escala. O plano de trabalho prevê a contratação de um conjunto robusto e integrado de serviços, que abrange: locação e montagem de galpões em estrutura *box truss* tipo P 30 e tendas piramidais para cobertura e delimitação de áreas; cenografia e ambientação de logradouros públicos com instalação de faixas decorativas; sistema profissional de sonorização com console digital, microfones, retornos de palco e altar, painéis de LED e iluminação cênica para shows; realização de show musical



## PLANO DE TRABALHO

católico de expressão nacional; show pirotécnico; locação de infraestrutura sanitária modular com cabines, banheiro trailer e funcionário dedicado; impressão de material gráfico para outdoor; frete especializado para o Giro da Folia da Roça; aquisição de uniformes e itens de identificação para voluntários e equipe; fornecimento de velas para celebrações litúrgicas; e produção de brindes comemorativos para representantes institucionais. A execução coordenada de todas essas frentes exige organização minuciosa, gerenciamento simultâneo de múltiplos fornecedores, acompanhamento rigoroso das etapas de montagem e desmontagem e fiscalização permanente do cumprimento das especificações técnicas contratadas, competências que a entidade já demonstra dominar em razão de sua experiência acumulada na condução de sucessivas edições do evento, o que reduz significativamente os riscos operacionais e assegura a correta aplicação dos recursos públicos conveniados.

A execução da Festa do Divino Espírito Santo demanda ainda controle de fluxo de pessoas, organização dos espaços litúrgicos e culturais, suporte a autoridades religiosas, apoio a visitantes, articulação com equipes de segurança, limpeza e manutenção, além de comunicação com órgãos públicos e parceiros privados. Essa complexidade operacional exige capacidade gerencial real, não apenas declaratória. O histórico institucional da entidade demonstra justamente esse domínio prático, consolidado ao longo de sucessivas edições do evento e de outras ações comunitárias realizadas em paralelo à sua missão religiosa e social.

Outro elemento importante da capacidade técnica está na existência de equipe interna e colaboradores capacitados para funções administrativas e operacionais, além do suporte de voluntários que atuam em diferentes frentes da organização. Essa força de trabalho, combinada à experiência da liderança institucional, permite o acompanhamento de todas as etapas do evento, desde o planejamento até a prestação de contas final. Em eventos dessa natureza, a capacidade técnica não se mede apenas por documentos formais, mas pela demonstração concreta de organização, continuidade e resultado, o que a entidade apresenta de forma consistente.

### **5.4 Experiência prévia em eventos e ações correlatas**

A experiência prévia da entidade em eventos culturais e religiosos é evidenciada, antes de tudo, pela realização ininterrupta da Festa do Divino Espírito Santo ao longo de sua trajetória histórica. Essa continuidade é um indicador robusto de capacidade institucional, pois eventos dessa complexidade só permanecem viáveis quando há organização, adesão comunitária, articulação de recursos e habilidade de execução. Não se trata de uma ação isolada, mas de um processo acumulado de gestão e aprendizado institucional, que confere segurança à parceria proposta.

Além da celebração principal, a entidade desenvolve atividades assistenciais, pastorais e comunitárias que envolvem gestão de pessoas, atendimento ao público, coordenação de voluntários, arrecadação de doações e execução de ações com finalidade social. Embora algumas dessas iniciativas não sejam estritamente artísticas, elas reforçam a experiência da organização em lidar com públicos diversos, organizar fluxos de atendimento, prestar contas e manter regularidade administrativa. Em termos de gestão pública e fomento cultural, isso é crucial, porque mostra que a entidade possui maturidade operacional para administrar responsabilidades conveniadas.

A comprovação dessa experiência também se relaciona com a capacidade de articulação territorial da entidade, que mobiliza moradores, devotos, agentes pastorais, artistas populares, comerciantes e prestadores de serviço em torno do evento. Esse tipo de articulação é uma competência estratégica, pois eventos religiosos e culturais de grande porte não dependem apenas de boa intenção, mas de governança local, confiança social e coordenação eficiente. A entidade



## PLANO DE TRABALHO

demonstra exatamente esse perfil, sendo reconhecida pela comunidade como organização de referência na promoção e preservação da tradição do Divino Espírito Santo.

### 5.5 Conclusão da capacidade técnica

Diante do exposto, conclui-se que a entidade proponente reúne condições técnicas, administrativas, organizacionais e comunitárias plenamente compatíveis com a execução da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO. Seu histórico de atuação, sua estrutura institucional, sua forma de organização e sua experiência acumulada na condução do evento evidenciam capacidade real para realizar o objeto proposto com eficiência, responsabilidade e observância ao interesse público.

A parceria com a Secretaria de Estado da Retomada mostra-se, portanto, adequada e necessária para viabilizar a execução de um evento que, além de sua dimensão religiosa, produz impactos culturais, sociais e econômicos relevantes para o município de Formosa e para o Estado de Goiás. A entidade, ao longo de sua trajetória, comprovou que possui legitimidade social, capacidade de mobilização e competência prática para transformar apoio institucional em resultado concreto para a comunidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	<b>Contratação de Fornecedores</b> – locação de estruturas, sonorização, iluminação, tendas, banheiros, cenografia e frete	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 14/05/2026	Contratos assinados	01 (fixo)
2	2ª	<b>Mobilização e Logística</b> – transporte e recebimento de materiais e equipamentos no local do evento	10/05/2026	10/05/2026	Relatório de recebimento	01 (fixo)
3	3ª	<b>Montagem da Estrutura – Fase 1</b> – instalação de tendas Box Truss, tendas piramidais e containers de banheiros	10/05/2026	11/05/2026	Estruturas montadas	01 (fixo)
4	4ª	<b>Montagem da Estrutura – Fase 2</b> – instalação de sonorização, iluminação, painéis de LED, cenografia e comunicação visual	11/05/2026	14/05/2026	Estruturas montadas e testadas	01 (fixo)
5	5ª	<b>Execução do Evento – Abertura</b> – Alvorada Festiva, abertura oficial e 1ª noite de programação	15/05/2026	15/05/2026	Noite realizada	01 (noite)
6	6ª	<b>Execução do Evento – Noites 2 a 7</b> – programação cultural e litúrgica diária, incluindo Folias, apresentações e celebrações	16/05/2026	21/05/2026	Noites realizadas	06 (noites)
7	7ª	<b>Execução do Evento – Noite 8</b> – Missa dos Ex-Festeiros e programação cultural	22/05/2026	22/05/2026	Noite realizada	01 (noite)
8	8ª	<b>Execução do Evento – Giro da Folia</b> – percurso pelos bairros e comunidades do município	23/05/2026	23/05/2026	Giro realizado	01 (fixo)



## PLANO DE TRABALHO

9	9 <sup>a</sup>	<b>Contrapartida II</b> – Ação de Segurança Alimentar: distribuição de 200 refeições a beneficiários do CadÚnico no Divinódromo	23/05/2026	23/05/2026	Refeições distribuídas	200 (refeições)
10	10 <sup>a</sup>	<b>Execução do Evento – a Noite 9</b> – Coroação da Imperatriz do Divino e programação cultural	24/05/2026	24/05/2026	Noite realizada	01 (noite)
11	11 <sup>a</sup>	<b>Execução do Evento – Noite 10 (Encerramento)</b> – Cortejo Final, Missa Solene de Pentecostes e encerramento oficial	24/05/2026	24/05/2026	Noite realizada	01 (noite)
12	12 <sup>a</sup>	<b>Desmontagem da Estrutura</b> – retirada de todos os equipamentos, tendas, containers e materiais	25/05/2026	30/05/2026	Estruturas desmontadas e espaços restaurados	01 (fixo)
13	13 <sup>a</sup>	<b>Contrapartida I</b> – Edição, hospedagem e publicação das transmissões ao vivo + especial histórico-cultural + cessão de direitos ao poder público	25/05/2026	15/06/2026	Conteúdo publicado com links verificáveis	5 (transmissões)
14	14 <sup>a</sup>	<b>Fiscalização do Projeto</b> – acompanhamento pelo gestor público durante todas as fases	04/05/2026	30/05/2026	Relatórios de fiscalização	Contínuo
15	15 <sup>a</sup>	<b>Compilação e Prestação de Contas</b> – organização da documentação, notas fiscais, relatórios e envio ao concedente	25/05/2026	24/09/2026	Prestação de contas protocolada	01 (fixo)

### 7 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO tem uma estimativa de custo total de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o provimento do Rider Técnico e toda a estrutura física e programática do evento, subdivididos em quatro categorias:

**a) Sonorização e iluminação:** equipamentos técnicos e equipe especializada, compreendendo o serviço de sonorização completo, com montagem, configuração e operação técnica durante todos os dias do evento, além da operação de painéis de LED, Outdoor de alta resolução: **Valor: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);**

**b) Estrutura e Logística:** equipamentos e equipe especializada, compreendendo a locação de tendas Box Truss e piramidais, containers modulares para banheiros, banheiro trailer, cenografia e serviço de frete para transporte de materiais e equipamentos da Folia da Roça: **Valor: R\$ 100.300,00 (cento mil e trezentos reais);**

**c) Programação e Identidade Visual:** compreendendo show evangelizador, kits de lembranças, camisetas e bandanas personalizadas, fogos de artifício, outdoor e velas: **Valor: R\$ 103.748,80 (cento e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**



## PLANO DE TRABALHO

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	R\$ Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	R\$ Parceiro Privado	R\$ Total
1	Sonorização e Iluminação: equipamentos técnicos e equipe especializada	R\$ 46.600,00	R\$ 0,00	R\$ 46.600,00
2	Estrutura e Logística: equipamentos técnicos e equipe especializada	R\$ 100.300,00	R\$ 0,00	R\$ 100.300,00
3	Programação e Identidade Visual	R\$ 103.100,00	R\$ 648,80	R\$ 103.748,80
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 648,80</b>	<b>R\$ 250.648,80</b>

### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO (R\$) Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	PARCEIRO PRIVADO(R\$) Mitra Diocesana de Formosa (Contrapartida)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00	R\$ 648,80	R\$ 250.648,80

### 9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 250.648,80</b>
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.648,80</b>

### 10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

#### 10.1.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Sonorização e Iluminação:</b>					
01	Serviço de Sonorização Completa	Serviço	1	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 30.000,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

	<p>Sistema de som de médio porte composto por console digital de 32 canais, kit completo de microfones com e sem fio, <i>direct boxes</i>, retornos de palco/altar e vias de fone, com técnico de som dedicado durante todos os dias do evento.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Transporte, montagem ágil respeitando o cronograma do evento, configuração, operação diária e desmontagem.</p> <p><b>Período de operação:</b> 15 a 24 de maio de 2026, com atendimento diário a partir das 17h; estrutura de show conforme cronograma definido pela organização do evento.</p>				
02	<b>Estrutura de alumínio para Show</b> — 40 metros de treliça Q30 com cubos, sapatas e sleeves	Serviço	1	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
03	<b>Torres de LED para Show</b> — 04 torres montadas do chão (1,5m × 3,0m cada), totalizando 18m <sup>2</sup>	Unidade	4	R\$ 900,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
04	<b>Iluminação profissional para Show</b> — 16 Moving Beam, 12 Mac Aura, 12 Atomic, 08 Par LED, 08 COB, 02 máquinas de fumaça e 01 console grandMA	Serviço	1	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
05	<b>Praticáveis</b> — 08 unidades com tamanhos variados	Unidade	8	R\$ 225,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
06	<b>Rider de Backline</b> — mesa de som 48 canais, subsnakes, monitores, microfones extras e materiais adicionais conforme rider técnico	Serviço	1	R\$ 4.200,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Estrutura e Logística:</b>					
07	<b>Locação de Contêineres Modulares Sanitários</b> Locação de 02 (dois) contêineres modulares sanitários, sendo: (a) <b>contêiner misto</b> , composto por 08 (oito) cabines individuais com vaso sanitário e pia e 01 (uma) cabine adaptada para pessoas com deficiência (PCD) com vaso sanitário e pia; e (b) <b>contêiner masculino</b> , composto por 06 (seis) mictórios, 02 (duas) cabines individuais com vaso sanitário e pia coletiva. Ambas as unidades com transporte incluso. Local de instalação: Praça da Matriz, Formosa-GO.	Unid.	2	R\$ 9.950,00	<b>R\$ 19.900,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

	<p><b>Serviço inclui:</b> Transporte e instalação das duas unidades. Não incluso: limpeza, serviços de hidráulica e elétrica, aterramento, sucção por limpa-fossa e rampas ou escadas de acesso aos módulos.</p> <p><b>Período de locação:</b> 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias, incluindo os períodos de montagem e desmontagem do evento.</p>				
08	<p><b>Locação de Tenda Galpão 30m × 10m × 7m (cumeeira)</b></p> <p>Estrutura metálica em alumínio (<i>Box Truss P3</i>), tipo galpão, estaiada e fixada ao solo com pinos metálicos e cabos de aço galvanizado, cobertura em lona de PVC branca anti-chamas e anti-fungos, com pé-direito mínimo de 7,00 metros na cumeeira.</p> <p><b>Período de locação:</b> 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias.</p>	Unidade	1	R\$ 16.500,00	<b>R\$ 16.500,00</b>
09	<p><b>Locação de Tenda Galpão 20m × 10m × 7m (cumeeira)</b></p> <p>Estrutura metálica em alumínio (<i>Box Truss P3</i>), tipo galpão, estaiada e fixada ao solo com pinos metálicos e cabos de aço galvanizado, cobertura em lona de PVC branca anti-chamas e anti-fungos, com pé-direito mínimo de 7,00 metros na cumeeira.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Transporte (RRT incluso), montagem, desmontagem e mão de obra especializada com responsabilidade técnica. Não incluso: ART elétrica, fechamentos laterais e aterramento.</p> <p><b>Período de locação:</b> 4 a 26 de maio de 2026, totalizando 23 (vinte e três) dias.</p>	Unidade	1	R\$ 11.000,00	<b>R\$ 11.000,00</b>
10	<p><b>Locação de Tendões Piramidais 5m × 5m</b></p> <p>Estrutura metálica em alumínio, tipo tenda piramidal, com cobertura em lona de PVC anti-chamas e anti-fungos, fixada ao solo com estacas e cabos de segurança.</p>	Unid.	13	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 15.600,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

	<p><b>Serviço inclui:</b> Transporte, montagem e desmontagem.</p> <p><b>Período de locação:</b> 15 a 24 de maio de 2026, totalizando 10 (dez) dias de evento.</p>				
11	<p><b>Locação de banheiro trailer com 10 cabines</b></p> <p>Banheiro trailer composto por 09 (nove) cabines individuais com vaso sanitário, 01 (uma) cabine PCD com pia interna, 03 (três) pias externas, sistema de descarga e iluminação em LED. Será disponibilizado um funcionário dedicado durante todo o período do evento, responsável por manutenção e bom funcionamento do equipamento. O locador fornecerá todos os materiais de consumo necessários.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Transporte, instalação, funcionário operador e fornecimento de todos os materiais de consumo necessários durante o evento.</p> <p><b>Período de locação:</b> A partir de 17 de maio de 2026.</p>	Unid.	1	R\$ 7.300,00	<b>R\$ 7.300,00</b>
12	<p><b>Montagem de cenografia com tendas de tecido e instalação de faixas decorativas</b></p> <p>Instalação de aproximadamente 40 (quarenta) faixas de tecido decorativo com 12 metros de comprimento cada, distribuídas em dois logradouros de acesso ao evento (Rua 20 e Rua 18 da Formosinha), com cabeamento de ancoragem nos postes por corda ou cabo de aço dos dois lados da rua, montagem de tendas de tecido em pontos estratégicos e instalação de toda estrutura de suporte necessária. O material permanece com a contratante após o evento.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Deslocamento da equipe, montagem, estadias e refeições. Desmontagem e materiais ficam sob responsabilidade da contratante.</p> <p><b>Período de execução:</b> Montagem de 11 a 14 de maio de 2026.</p>	Serviço	2	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 20.000,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

13	<p><b>Serviço de frete para transporte de materiais e equipe do Giro da Folia da Roça</b></p> <p>Prestação de serviços de transporte por meio de frete, contemplando a locomoção de materiais, equipamentos e demais itens necessários para a realização da Folia da Roça durante a Festa do Divino Espírito Santo 2026.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Motorista responsável, veículo adequado, combustível e responsabilidade pelo transporte durante todo o período contratado.</p> <p><b>Período de execução:</b> 15 a 24 de maio de 2026.</p>	Serviço	1	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Programação e Identidade Visual</b>					
14	<p><b>Realização de show musical católico – Comunidade Colo de Deus</b></p> <p>Apresentação artística da <b>Comunidade Colo de Deus</b>, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, podendo estender-se por até 30 minutos adicionais, com ministração de oração e bênção do Santíssimo Sacramento ao final da apresentação. A apresentação será realizada exclusivamente por missionários pertencentes à Comunidade Colo de Deus. Equipe composta por até 12 (doze) pessoas, incluindo artistas, músicos e técnicos. O transporte da equipe fica a cargo da contratada.</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Cachê artístico, transporte da equipe e atendimento ao <i>rider</i> técnico de som, palco, luz e camarim. A contratante se responsabiliza pela hospedagem, alimentação da equipe e providência de alvarás e licenças necessários.</p> <p><b>Data de realização:</b> 17 de maio de 2026.</p>	Serviço	1	R\$ 68.875,00	<b>R\$ 68.875,00</b>
15	<p><b>Mochila expansível personalizada – com identidade visual do evento</b></p> <p><b>Prazo de entrega:</b> Até 15 de maio de 2026.</p>	Peça	13	R\$ 254,61	<b>R\$ 3.309,93</b>
16	<p><b>Caderneta couro sintético personalizada – com</b></p>	Peça	13	R\$ 32,90	<b>R\$ 427,70</b>



## PLANO DE TRABALHO

	identidade visual do evento <b>Prazo de entrega:</b> Até 15 de maio de 2026.				
17	<b>Garrafa térmica 900ml personalizada</b> – com identidade visual do evento <b>Prazo de entrega:</b> Até 15 de maio de 2026.	Peça	13	R\$ 121,19	<b>R\$ 1.575,47</b>
18	<b>Caneta com anel e ponta touch personalizada</b> – com identidade visual do evento <b>Prazo de entrega:</b> Até 15 de maio de 2026.	Peça	13	R\$ 5,90	<b>R\$ 76,70</b>
19	<b>Lenços/bandanas personalizados em tecido</b> Lenços em tecido, com personalização alusiva à Festa do Divino Espírito Santo 2026. <b>Prazo de entrega:</b> Conforme acordo com o fornecedor, anteriormente ao início do evento.	Unid.	670	R\$ 6,00	<b>R\$ 4.020,00</b>
20	<b>Camisetas personalizadas sob medida</b> Camisetas em malha PV (poliéster/viscose), confeccionadas sob medida, com personalização a ser definida pela comissão organizadora. <b>Prazo de entrega:</b> Conforme acordo com o fornecedor, anteriormente ao início do evento.	Unid.	500	R\$ 30,00	<b>R\$ 15.000,00</b>
21	<b>Impressão de lona para outdoor</b> Impressão de lona em alta resolução para instalação em estrutura de outdoor, com arte a ser fornecida pela contratante. Todos os arquivos entregues serão de uso exclusivo do cliente após conclusão do pagamento integral. <b>Serviço inclui:</b> Impressão da lona e entrega ao contratante. Instalação e estrutura de suporte ficam sob responsabilidade da contratante. <b>Prazo de entrega:</b> 4 (quatro) dias após aprovação da arte.	Unid.	1	R\$ 900,00	<b>R\$ 900,00</b>
22	<b>Realização de show pirotécnico com empresa credenciada</b> Show pirotécnico composto por: 01 torta de 110	Serviço	1	R\$ 7.850,00	<b>R\$ 7.850,00</b>



## PLANO DE TRABALHO

	<p>tubos 1,8" baixo ruído; 02 tortas de efeito cor vermelha; 08 <i>guerbs</i> de 15 segundos; 08 <i>guerbs</i> silver jet; 08 morteiros de papel; e 05 foguetes coloridos baixo ruído. Executado por empresa habilitada pelo Ministério do Exército por meio do DFPC (Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados) e com técnicos certificados pelo DPC (Departamento de Produtos Controlados).</p> <p><b>Serviço inclui:</b> Fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, equipe uniformizada com EPI's completos, rádios de comunicação, equipamentos de isolamento de área (fitas zebreadas e placas de atenção) e responsabilidade técnica pelo Blaster Pirotécnico habilitado.</p> <p><b>Período de realização:</b> Durante os 10 dias de celebração, conforme data definida pela comissão organizadora.</p>				
23	<p><b>Velas palito – caixas de 500 unidades</b></p> <p>Velas palito, com frete incluso.</p> <p><b>Prazo de entrega:</b> até 15 de maio de 2026.</p>	Unid.	10	R\$ 171,40	<b>R\$ 1.714,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.648,80</b>

### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b> (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	<b>3ª Parcela</b> (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
<b>R\$ 250.000,00</b>	-	-

### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

<b>1ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	<b>2ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	<b>3ª Parcela</b> (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
<b>R\$ 648,80</b>	0,00	0,00



## PLANO DE TRABALHO

### 13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 13 de Maio de 2026.

**JOAO MANOEL**

**LOPES:00561677174**

Assinado de forma digital por JOAO  
MANOEL LOPES:00561677174

Dados: 2026.05.13 14:22:27 -03'00'

Pe. João Manoel Lopes

Pároco e Ecônomo na Mitra Diocesana de Formosa-GO

### 14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de

de 2026.

---

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE**  
**MOURASECRETÁRIO DE ESTADO**  
**DA RETOMADA**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## DECLARAÇÃO Nº 70 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar Termo de Fomento, com a **Mitra Diocesana de Formosa – Paróquia Imaculada Conceição**, inscrita no CNPJ 01.496.660/0007-63, tendo por objeto o repasse de recursos destinados à viabilização da infraestrutura física, técnica e logística necessária à realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa/GO – edição 2026, a ser realizada no período de 15 a 24 de maio de 2026, conforme Justificativa 89951072.
2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 9 89960524 da Gerência de Parcerias e Convênios - GEPAC.

### RESOLVE

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, no valor total de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo a **Secretaria de Estado da Retomada** o repasse de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Requisição de Requisição de Despesa nº 59/2026 89960193, e a **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 648,80 (seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** ao Estado, conforme Plano de Trabalho Retificado 90356324, cujo objetivo é a colaboração com a realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa/GO – edição 2026, a ser realizada no período de 15 a 24 de maio de 2026, na cidade de Formosa/GO.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90372128**  
e o código CRC **4FA5A98E**.

---



Referência: Processo nº 202619222000429



SEI 90372128



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## DECLARAÇÃO Nº 71 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado pela **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.496.660/0007-63, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer Jurídico nº 167/2026 90310261;

**DECIDO** pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado 90356324, no valor total de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida no montante de **R\$ 648,80 (seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**César Augusto Sotkeviciene Moura**  
Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90373914** e o código CRC **7A30E150**.



Referência: Processo nº 202619222000429



SEI 90373914



PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002058, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor, substitutos e fiscais dos Contratos, que serão celebrados com Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, que consistirão na disponibilização de cotas de patrocínio voltadas à exploração comercial de bebidas, exploração de camarote e à ativação e divulgação de marcas, com o objetivo de custear os encargos estruturais, artísticos, logísticos e operacionais do evento "Arraiá do Bem 2026":

I - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, como Gestor;

II - Marcia Divina Pires, CPF XXX.919.701-XX, como Gestora Substituta;

III - João Vitor Rodrigues Araujo, CPF nº XXX.463.431-XX, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cessão de Uso por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 123, de 12 de maio de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 623071

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2026**

**PROCESSO: 202619222000429**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO**

**PARTES: O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e a **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ 01.496.660/0007-63,

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, a **ser realizada de 15 a 24 de maio de 2026** que é um evento tradicional de manifestações religiosas e culturais do município, reunindo fé, devoção popular, expressão artística e participação comunitária em um grande momento de celebração coletiva. Realizada anualmente pela Mitra Diocesana de Formosa, por meio da Catedral Imaculada Conceição, com abrangência estadual e participação da população formosense e de diferentes municípios goianos. Tem por objetivo promover ação estratégica de fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, com impactos positivos diretos e indiretos sobre a economia local e regional, justificando, portanto, a formalização da presente parceria. A montagem da estrutura do evento ocorrerá no dia 14 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 24 a 26 de maio de 2026.

**VALOR:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 250.648,80 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, cabendo a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** o repasse de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta**

**mil reais)** à **MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**, a esta, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho Retificado e demais documentos constantes dos autos.

**VIGÊNCIA:** A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

**DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.**

**ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada e **João Manoel Lopes** - Pároco e Ecônomo Diocesano.

Protocolo 622842

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 17ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO I**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO - ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: **62-9.9172-8221**.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ANEXO II
3. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).
  - Link: [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)
4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA). No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.
5. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
6. Cópia do CPF;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

Processo: 202619222000429

Nome: CATEDRAL DE FORMOSA - GO

**Assunto:** Parecer técnico - art. 31 e ao inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARECER TÉCNICO Nº 9/2026/RETOMADA/GEPAC-19239**

**1. RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, instaurado para a celebração de parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e a Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, cujo objetivo seja colaborar com a realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO.

1.2. Pretende-se, no momento, apresentar o parecer técnico em observância ao art. 31 e inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), *in verbis*:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

**c) da viabilidade de sua execução;** ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

d) da verificação do cronograma de desembolso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) ([Revogada](#)); ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) ([Revogada](#)); ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

1.3. Pretende-se, no momento, apresentar parecer técnico em observância ao art. 31 e ao inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014

1.4. É o relato.

**2. DO MÉRITO**

2.1. A proposta apresentada possui relevante interesse público, cultural, turístico e socioeconômico, consistindo no apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, edição 2026, manifestação tradicional iniciada em 1838 e consolidada como patrimônio cultural imaterial do Município de Formosa-GO, por meio da [Lei Municipal nº 708/2021](#), bem como patrimônio cultural imaterial do Estado de Goiás, por meio da [Lei Estadual nº 22.799/2024](#).

2.2. O projeto visa assegurar a infraestrutura física, técnica e logística necessária à realização da festividade, abrangendo estruturas temporárias, sonorização, iluminação, cenografia, comunicação visual, logística e demais serviços essenciais à adequada execução do evento, promovendo acolhimento, acessibilidade, segurança e conforto aos participantes.

2.3. Conforme consignado no Plano de Trabalho (90210843), a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO ultrapassa a dimensão estritamente religiosa, constituindo importante instrumento de preservação da memória coletiva, valorização da identidade cultural local, fortalecimento do turismo religioso e promoção do desenvolvimento econômico regional, mediante estímulo ao comércio, hospedagem, alimentação, transporte, prestação de serviços e geração de empregos temporários.

2.4. Neste intuito, verifica-se que a Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, conforme disposto no art. 1º de seu Estatuto Social (89940835), trata-se de pessoa jurídica de direito privado, de natureza religiosa, com fins não econômicos, com sede e foro no Município de Formosa-GO, constituída por prazo indeterminado.

2.5. Consigna-se ainda que, nos termos do art. 5º do Estatuto Social (89940835), constituem finalidades da entidade a promoção de atividades religiosas, educacionais, culturais, beneficentes e assistenciais, bem como a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural vinculado à Diocese de Formosa, revelando inequívoca atuação voltada ao interesse social e comunitário.

2.6. Ademais, o parágrafo único do art. 19 do Estatuto Social prevê expressamente que *“as receitas da Diocese serão aplicada consoante seus objetivos organizacionais, nos termos do presente estatuto e atos complementares, observada sempre a soberania do Código de Direito Canônico sobre as normas estatutárias”*, evidenciando a ausência de finalidade lucrativa e a destinação integral de seus recursos à consecução de suas finalidades institucionais.

2.7. Logo, conforme o Estatuto Social (89940835), a Mitra Diocesana de Formosa é considerada como Organização da Sociedade Civil (OSC), em vista dos ditames da alínea "a" inciso I, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#):

Art. 2º Para os fins desta Lei, **considera-se:**

I - **organização da sociedade civil:**

a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados**, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros **eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais**, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#)) (*grifo nosso*).

2.8. Portanto, a entidade representa uma dimensão religiosa, sem fins lucrativos, agindo na defesa de interesses coletivos e individuais, conforme sociedade civil organizada.

2.9. No mais, quanto à escolha da modalidade de parceria, tendo em vista que a Mitra Diocesana de Formosa solicitou a colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Retomada (86212079), além da existência de transferência de recurso, segundo roga o inciso VIII, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), o instrumento jurídico apropriado vem a ser o Termo de Fomento.

### 3. DA RECIPROCIDADE DE INTERESSES

3.1. A Secretaria de Estado da Retomada se considera como um órgão incentivador de demandas voltadas ao fomento turístico e a geração de emprego e renda, com o fim ao desenvolvimento socioeconômico humano, e tenciona às contribuições que busquem o bem-estar social da população e de turistas, sempre primando ao desempenho nas participações de momentos especiais de diversão, lazer e alegria.

3.2. Destaca-se que, conforme as delimitações do art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Retomada - SER, tem em seu âmbito diretrizes voltadas à formulação e a execução

de políticas públicas voltadas para a mobilização social em prol da geração de emprego, da defesa e promoção do emprego e da renda, bem como da política do turismo do Estado.

Art. 31. À **RETOMADA** competem:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.3. Similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º **Competem à Secretaria de Estado da Retomada**:

I – a formulação e a execução das **políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.4. Noutro giro, a Mitra Diocesana de Formosa, denominada como organização religiosa, sem fins lucrativos, de acordo com o Estatuto Social (89940835), possui dentre suas finalidades institucionais, nos termos do art. 5º, a promoção de atividades religiosas, pastorais, educacionais, culturais, beneficentes e assistenciais, bem como a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural vinculado à Diocese de Formosa, além da promoção de ações voltadas ao interesse social e comunitário, revelando inequívoca atuação em prol da coletividade e da preservação das tradições culturais e religiosas da região.

3.5. Ainda, de acordo com seu inciso XIV, a Mitra Diocesana de Formosa tem, dentre suas finalidades, a celebração de convênios, acordos, contratos, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada.

3.6. Neste mesmo sentido, constata-se que a mesma possui prerrogativas convergentes com a Secretaria de Estado da Retomada.

3.7. Assim, constata-se identidade e reciprocidade de interesses entre as partes, na medida em que a parceria pretendida visa fomentar evento de expressiva relevância cultural, turística e econômica, capaz de impulsionar o fluxo de visitantes, fortalecer o turismo religioso, ampliar a circulação de renda local e promover a valorização do patrimônio cultural imaterial do Estado de Goiás.

3.8. A realização da Festa do Divino Espírito Santo fomenta diretamente a economia local, gerando oportunidades de emprego formal e informal, aquecendo os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, beneficiando micro e pequenos empreendedores locais.

3.9. Portanto, verifica-se inequívoca convergência entre os objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Retomada e as finalidades sociais da Mitra Diocesana de Formosa, restando configurado o interesse público recíproco necessário à celebração da parceria.

#### **4. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

4.1. A Secretaria de Estado da Retomada - SER, considerada como um órgão fomentador de demandas culturais e econômicas, desde sua instituição, voltadas para a geração de emprego e da renda,

bem como a ambientes propícios ao trabalho, foi criada por meio da [Lei Estadual nº 20.820, de 04 de Agosto de 2020](#), que alterou a extinta [Lei Estadual nº 20.491/2019](#), vigente hoje sob a égide da [Lei Estadual nº 21.792/2023](#), já realizou diversos projetos, dentre os quais, cabe aqui mencioná-los:

Totus Tuus 2025 (202519222000646)  
Festa do divino 2025 - Trindade-Go (202519222001176)  
Natal do Bem 2024 (202419222001964);  
Natal do Bem 2025 (202500005028176);  
Mais Araguaia 2024 (202319222002096);  
65ª EXPOANA (202419222000850);  
Arraiá Assunção (202419222001047);  
Dia Nacional da Juventude (202519222002192).

4.2. Nesta ótica, com base nestes mais variados eventos realizados ou dos quais tenha participado, patente se torna que a Secretaria de Estado da Retomada possui expertise para colaborar com a realização do pretense evento em debate.

4.3. Outrossim, verifica-se que a Mitra Diocesana de Formosa possui capacidade técnica e operacional para a realização da Festa do Divino Espírito Santo, considerando sua atuação histórica e contínua na organização do evento, cuja tradição remonta ao ano de 1838.

4.4. Ademais, conforme descrito no Plano de Trabalho (90210843), a execução do projeto encontra-se estruturada em fases de pré-produção, produção e pós-produção, contemplando o planejamento, a organização logística, a execução das atividades e a prestação de contas, o que demonstra coerência metodológica e adequada organização para o cumprimento das metas propostas.

4.5. Ressalta-se, ainda, que o Portfólio anexo (89210119), comprova a sua capacidade técnica e operacional para a realização do evento, evidenciando experiência prévia na organização de atividades similares, nos termos do art. 26, inciso X e § 1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que admite a comprovação da capacidade por meio de documentos, registros e outros elementos idôneos.

4.6. Nesta feita, tendo em vista a expertise da Secretaria de Estado da Retomada, bem como os eventos já realizados pela Paróquia São José Operário/Mitra Diocesana de Formosa/GO, nota-se que há viabilidade na execução do Projeto.

## 5. VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Delimitou-se, por meio dos cronogramas de desembolso dos recursos financeiros, estipulado nos itens 11 e 12 do Plano de Trabalho (90210843), que será realizado após a subscrição do Termo de Fomento, em parcela única, nos valores de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Requisição de Despesa nº 59/2026 - RETOMADA/GEPAC (89960193), advindo do Tesouro Estadual, além da contrapartida financeira de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), pelo Parceiro Privado.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

6.1. Quanto aos meios de fiscalização, será designado um gestor e fiscal que, além das atribuições do cargo, ficarão a cargo de fiscalizar o evento a se realizar.

6.2. Para tanto, os indicadores foram delimitados no item 4.2 do Plano de Trabalho (90210843), via do qual constata-se que as metas serão observadas para realizar a festa, a Coroação do Imperador, os postos de trabalho, a execução da programação e o roteiro do cortejo cultural.

6.3. Conclui-se assim que haverá uma variedades de parâmetros disponíveis de fiscalização, quais sejam, visita *in locu* para registros fotográficos e filmagens, além da realização de relatórios.

6.4. Com isto, considerando que haverá a figura do Gestor bem como do Fiscal, ficará a cargo deste último acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução do ajuste, subsidiando a atuação do Gestor, que irá controlar todos o processo de gestão contratual.

6.5. Assim, ao fim, a fiscalização contará com a diligência do Fiscal ao evento, no qual irá registrar por meio de fotografias e filmagens a estrutura contratada.

## 7. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### 7.1. **OBJETO**

7.1.1. Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, inscrito no CNPJ nº 01.496.660/0007-63, sediado na Rua de Porte Seguro, nº 00111, Centro, CEP 73801-010, FORMOSA/GO, com a finalidade de executar o Projeto da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, a ocorrer entre os dias 15 a 24 de maio de 2026, no Município de Formosa-GO. O repasse financeiro destina-se ao custeio de despesas constantes no Plano de Trabalho (90210843).

### 7.2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.2.1. A presente parceria fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da identidade institucional da entidade executora com a própria manifestação cultural objeto da parceria.

7.2.2. Conforme consta expressamente no Plano de Trabalho, a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO constitui manifestação histórica, cultural e religiosa iniciada em 1838, consolidada ao longo de gerações como patrimônio cultural imaterial do Município de Formosa-GO, por meio da [Lei Municipal nº 708/2021](#), e do Estado de Goiás, por meio da [Lei Estadual nº 22.799/2024](#).

7.2.3. O Plano de Trabalho (90210843), esclarece que a festividade possui organização tradicional e histórica exercida diretamente pela Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, consignando que:

"Nas últimas edições, a organização do evento foi conduzida pela própria Mitra Diocesana de Formosa, com o envolvimento direto da comunidade católica, voluntários, pastorais, movimentos e apoiadores locais, garantindo a continuidade de uma tradição..."

7.2.4. Trata-se, portanto, de evento cuja identidade histórica, cultural, religiosa e comunitária encontra-se intrinsecamente vinculada à Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, não se tratando de mera produtora cultural ou promotora eventual de eventos.

7.2.5. Ademais, verifica-se no Estatuto Social (89940835), da entidade que a Diocese de Formosa possui finalidade institucional diretamente relacionada à promoção das atividades religiosas, culturais, pastorais, assistenciais e de preservação do patrimônio histórico e cultural da Diocese, conforme disposto em seu art. 5º.

7.2.6. Outrossim, a documentação acostada aos autos demonstra que a Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição integra formalmente a estrutura organizacional da Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, figurando como unidade eclesiástica oficial responsável pela Catedral de Formosa e pela condução das atividades religiosas e culturais vinculadas à festividade.

7.2.7. Verifica-se ainda que a estrutura organizacional da Diocese compreende as paróquias e entidades vinculadas, dentre elas a Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, diretamente responsável pela realização da festividade objeto da parceria.

7.2.8. Cumpre destacar que a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO não consiste apenas em evento recreativo ou espetáculo cultural dissociado de sua origem institucional. Ao contrário, trata-se de manifestação tradicional cuja existência, legitimidade histórica, continuidade e autenticidade decorrem diretamente da atuação pastoral, organizacional e comunitária desempenhada pela própria Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição ao longo de décadas.

7.2.9. A execução do projeto exige não apenas capacidade operacional para contratação de estruturas, serviços e logística, mas também a condução e coordenação das celebrações tradicionais, dos cortejos históricos e das manifestações culturais vinculadas à Festa do Divino Espírito Santo, bem como a articulação das folias, festeiros, pastorais, voluntários e comunidade local, além da preservação da

identidade histórica, cultural e religiosa do evento. Trata-se, portanto, de atribuições que demandam legitimidade institucional, domínio organizacional das tradições e vínculo histórico diretamente relacionado à atuação da Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição.

7.2.10. Tais elementos possuem caráter personalíssimo e institucional, sendo inseparáveis da própria atuação da Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, única entidade que historicamente organiza, preserva e executa a festividade tradicional.

7.2.11. Nesse contexto, eventual realização de chamamento público mostrar-se-ia materialmente inviável e incompatível com a natureza singular do objeto, uma vez que nenhuma outra entidade detém, simultaneamente, legitimidade histórica, vínculo institucional com a festividade, competência estatutária específica, reconhecimento comunitário, domínio sobre a organização dos ritos e tradições culturais, bem como responsabilidade histórica pela preservação e continuidade da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, patrimônio cultural imaterial oficialmente reconhecido pelo Município de Formosa-GO e pelo Estado de Goiás.

7.2.12. Ressalta-se ainda que o objeto da parceria não consiste no financiamento de culto religioso, mas sim no apoio à preservação e promoção de patrimônio cultural imaterial reconhecido oficialmente pelo Poder Público, conforme expressamente consignado no Plano de Trabalho.

7.2.13. Assim, diante da singularidade do objeto, da vinculação histórica e institucional da entidade com a festividade, da impossibilidade prática de competição e da inviabilidade de substituição da entidade executora sem descaracterização do próprio patrimônio cultural imaterial tutelado, resta plenamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## **8. DA JUSTIFICATIVA**

8.1. A Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO, proposta pela Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, tem por finalidade promover, preservar e fortalecer uma das mais tradicionais manifestações culturais, religiosas e populares do Estado de Goiás, consolidada historicamente como expressão da identidade cultural do Município de Formosa-GO e importante patrimônio imaterial da comunidade formosense.

8.2. A Lei Municipal nº 708, de 26 de novembro de 2021, reconheceu formalmente a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO como patrimônio cultural imaterial do Município de Formosa, enquanto a Lei Estadual nº 22.799, de 21 de junho de 2024, reconheceu a festividade como patrimônio cultural imaterial do Estado de Goiás, conferindo proteção institucional à tradição centenária iniciada em 1838 e preservada ao longo de gerações pela comunidade local e pela Diocese de Formosa.

8.3. A Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO 2026 constitui ação estruturante voltada à preservação do patrimônio cultural imaterial, ao fortalecimento do turismo religioso e à promoção do desenvolvimento econômico regional, tendo como eixo central a valorização das tradições populares, dos cortejos culturais, das folias, das manifestações religiosas e da integração comunitária. A edição de 2026 possui expectativa de público aproximado de 30.000 participantes ao longo dos 10 dias de celebração, promovendo significativo impacto social, econômico e turístico no Município de Formosa-GO e região.

8.4. A Festa do Divino Espírito Santo representa manifestação singular da cultura popular goiana, caracterizando-se pela preservação de tradições históricas, cortejos religiosos, celebrações litúrgicas, manifestações folclóricas e práticas comunitárias transmitidas entre gerações desde o século XIX. Ao longo das décadas, a festividade consolidou-se como referência cultural e religiosa regional, contribuindo para a valorização da memória coletiva, da identidade local e da preservação das tradições populares do Estado de Goiás.

8.5. A realização da Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO apresenta relevante interesse público ao promover a valorização do patrimônio cultural imaterial, incentivar o turismo religioso e cultural, fomentar a economia local e fortalecer os segmentos de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços. O evento busca integrar comunidade, visitantes,

turistas, trabalhadores, empreendedores locais e poder público em ações voltadas à preservação cultural, promoção turística e desenvolvimento socioeconômico sustentável do município.

8.6. Além do aspecto cultural e religioso, o projeto possui expressivo impacto econômico e social, considerando o elevado fluxo de visitantes e turistas durante o período de realização da festividade, circunstância que impulsiona a geração de empregos diretos e indiretos, fortalece pequenos negócios e fomenta a circulação de renda no comércio local e regional. Nesse sentido, a iniciativa encontra alinhamento com as competências institucionais da Secretaria de Estado da Retomada, especialmente no que se refere ao fortalecimento do turismo, à valorização da economia criativa e à promoção de atividades geradoras de emprego e renda, conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 10.387/2024.

8.7. No que se refere à forma de seleção da organização da sociedade civil, destaca-se que a celebração da parceria encontra respaldo na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da vinculação histórica e institucional da entidade proponente com a própria festividade.

8.8. O objeto apresenta caráter manifestamente singular, uma vez que a Festa do Divino Espírito Santo de Formosa-GO encontra-se diretamente vinculada à atuação histórica, cultural, religiosa e comunitária da Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição, entidade responsável tradicional pela organização, preservação e continuidade da celebração, possuindo legitimidade histórica, institucional e social perante a comunidade local e os participantes da festividade.

8.9. A entidade ainda detém capacidade técnica, institucional e comunitária para coordenar as celebrações, mobilizar pastorais, festeiros, voluntários, foliões e comunidade local, além de garantir a preservação da identidade cultural e religiosa da festividade, circunstâncias que evidenciam a existência de condições particulares e específicas que inviabilizam a realização de competição em igualdade de condições com outras organizações da sociedade civil.

8.10. Ademais, a celebração do Termo de Fomento com a Mitra Diocesana de Formosa, Paróquia Imaculada Conceição encontra-se em consonância com o interesse público e com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Retomada, especialmente no que se refere à valorização do patrimônio cultural imaterial, ao fortalecimento do turismo religioso, ao incentivo à economia local e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

8.11. Assim, considerando a singularidade do objeto, a legitimidade institucional da entidade, a inviabilidade de competição e o relevante interesse público envolvido, resta juridicamente justificada a inexigibilidade de chamamento público para formalização da parceria, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 9. CONCLUSÃO

9.1. Isto posto, tem-se que o presente Parecer atende aos ditames do art. 31 e inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), tendo se esclarecido, objetivamente, as alíneas do dispositivo mencionado.

Goiânia, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA  
Gerente de Parcerias e Convênios  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, Gerente**, em 11/05/2026, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89960524** e o código CRC **BC29EC52**.

GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202619222000429



SEI 89960524